



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04110002/24

Prezado(a) Senhor(a),
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE

Venho através deste, autorizar a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “SOLANGE ALMEIDA E BANDA” PARA APRESENTAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES DOS 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, A SER REALIZADA DURANTE O EVENTO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2025, COM INÍCIO DO SHOW NA MADRUGADA DO DIA 09, ÀS 01H JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**, por ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Inciso II do Art 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CONTRATANTE:
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONTRATADO(A):
A detentora da exclusividade Cantora Solange Almeida, é a empresa SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.260.408/0001-59, sediada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1890, Sala 12, Bairro: Centro – EUSEBIO/CE, CEP: 61.760-051, representada pelo Sr. **LUIZ LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 128.618.308-16.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação da SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, na classificação abaixo: 1002.13.392.0029.2.085 – Realização da festividades de emancipação política, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903923 – Festividades e Homenagens.

FUNDAMENTAÇÃO

O referido processo está fundamentado nos termos do Artº 74, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, combinados com as recomendações da Instrução.

DA CONCLUSÃO:

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a exclusividade da empresa bem como a comprovação da consagração pública e



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



crítica especializada, analisada pela Equipe de Planejamento e a Ordenadora de despesas, no entanto salienta-se que a análise da HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será realizada pelo Agente de Contratação seguindo o Termo de referência do presente processo.

A inexigibilidade de licitação deverá ainda, após instrução processual e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica, passar pela homologação da autoridade competente e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, caput e §1º da legislação citada.

Dado o exposto na qualidade de Ordenadora de Despesas, **AUTORIZO** e despacho ao Agente de Contratação para a autuação do referido processo administrativo referente ao objeto em epígrafe, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaguaribara/CE, 11 de dezembro de 2024.



FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
ORDENADORA DE DESPESAS